CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 19/06/2024 15:29:26.047 - MESA
RIC n.1835/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome acerca da implementação dos programas mencionados na VII Sessão Plenária da COSBAN para o fortalecimento do empreendedorismo e da agricultura familiar, com ênfase no estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Senhor Wellington Dias, acerca da implementação dos programas mencionados na VII Sessão Plenária da COSBAN para o fortalecimento do empreendedorismo e da agricultura familiar, com ênfase no estado do Amazonas. Neste contexto, solicito:

a) Quais são os principais programas a serem implementados pelo Ministério do Desenvolvimento Social para fortalecer o empreendedorismo e a agricultura familiar, e quais são as etapas previstas para sua execução?

b) Quais são os prazos estabelecidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e o cronograma detalhado para a implementação desses programas?

c) Quais ministérios estarão envolvidos na implementação dos programas, em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social, e quais serão as responsabilidades específicas de cada um?

d) Como esses programas serão adaptados às necessidades específicas do estado do Amazonas e

CD241652600900

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241652600900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 19/06/2024 15:29:26.047 - MESA
RIC n.1835/2024

quais ações específicas o governo federal realizará para os agricultores familiares dessa região?

e) Quais tecnologias e equipamentos agrícolas serão produzidos em solo brasileiro através de acordos com empresas chinesas, e como essas inovações contribuirão para a inclusão social e o combate à fome?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de informação voltado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, acerca da implementação dos programas de fortalecimento do empreendedorismo e da agricultura familiar, baseia-se em notícia divulgada pelo governo federal[1], a qual detalha os resultados da VII Sessão Plenária da COSBAN (Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação) realizada em Pequim. Dessa maneira, a parceria estabelecida entre Brasil e China visa combinar a vasta experiência chinesa no setor agrícola com o potencial produtivo e a diversidade do Brasil, com o objetivo de fortalecer o empreendedorismo e a agricultura familiar no país.

Partindo desse pressuposto, o Ministro Wellington Dias destacou que a China é um exemplo mundial na integração de pequenos produtores ao comércio exterior, com 32% do seu balanço de vendas e compras proveniente desse segmento. Assim, foi anunciada a criação de um programa abrangente de qualificação, crédito e acesso a cotas

1Gov. Parceria entre Brasil e China busca fortalecer empreendedorismo e agricultura familiar. 06 de junho de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/parceria-entre-brasil-e-china-busca-fortalecer-empreendedorismo-e-a-agricultura-familiar>. Acesso em: 07 de junho de 2024.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241652600900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel
CD241652600900

Apresentação: 19/06/2024 15:29:26.047 - MESA
RIC n.1835/2024

de importação e exportação, abrindo portas para que os agricultores familiares brasileiros conquistem o mercado internacional.

Nesse viés, a parceria inclui a produção de máquinas e equipamentos agrícolas modernos e acessíveis em solo brasileiro, por meio de acordos entre empresas dos dois países, beneficiando diretamente as famílias da agricultura familiar e o público do Cadastro Único.

Diante da relevância e abrangência das ações mencionadas, é essencial obter informações detalhadas sobre os programas específicos a serem implementados e as etapas previstas para sua execução. Além de informações sobre os prazos estabelecidos e o cronograma detalhado de implementação, identificando quais ministérios estarão envolvidos e as responsabilidades específicas de cada um, a fim de proporcionar uma visão clara sobre a articulação necessária para o sucesso dos programas.

Ademais, a adaptação dos programas às necessidades específicas do estado do Amazonas e as ações específicas para os agricultores familiares dessa região são cruciais para garantir que as particularidades locais sejam atendidas. Igualmente, informações sobre as tecnologias e equipamentos agrícolas que serão produzidos no Brasil e como essas inovações contribuirão para a inclusão social e o combate à fome são importantes para avaliar o impacto das ações propostas.

A obtenção dessas informações permitirá um acompanhamento mais detalhado e efetivo das ações do governo, garantindo que os objetivos de fortalecimento do empreendedorismo e da agricultura familiar sejam alcançados de maneira eficiente e que os benefícios esperados cheguem a todas as regiões do país, especialmente ao estado do Amazonas.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, faz-se necessária a solicitação de informações, respeitando o interesse público e visando garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

CD241652600900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241652600900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 19/06/2024 15:29:26.047 - MESA
RIC n.1835/2024

Compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito garantido pelo artigo 5° da Constituição Federal e por diversos normativos do país, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários. Considerando a extrema importância da matéria e a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poder avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em de de 2024**.**

Deputado AMOM MANDEL
CIDADANIA/AM

CD241652600900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241652600900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel